

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

mm
Raphaella Caldonazzi
Coordenadoria Jurídica
Assistente Jurídico / NITTRANS
Mat. 605**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 19/2021**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 19/2021
ENTRE A NitTrans – NITERÓI, TRANSPORTE E
TRÂNSITO S. A. E TIM S.A. NA FORMA ABAIXO:

Ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, portador da carteira de identidade n.º 07693119-5, emitida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o n.º 001.302.017-07, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

II – TIM S.A., sediada na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, BLC 001 SALAS 0501 A 1208, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-057, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Sr. **André Brandolise Foresto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 20.839.689-5 expedido pelo SSP/SP em 10/05/2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 216.944.728-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento da Fatura de Pagamento n.º 4591853967, emitida em 02/11/2021 pela TIM, decorrente da prestação de Serviço Móvel Pessoal, em continuidade e extensão ao período compreendido no Contrato n.º 10/2016, perdurando no período de 1º/10/2021 até 31/10/2021, no valor de R\$14.465,54, em razão da NitTrans não ter conseguido concluir o processo de renovação do referido termo contratual dentro do prazo legal estabelecido pela Lei Federal n.º 8.666/1993, conforme consta no Processo Administrativo n.º 530/007036/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo tem o valor global de R\$14.465,54 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Elemento de Despesa n.º 33.90.40.00 e Fonte 138.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na tesouraria da NitTrans, mediante a apresentação da Fatura de Pagamento descrita na Cláusula Primeira devidamente atestada pela fiscalização ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO

O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas e ao efetivo pagamento da Fatura indicada na Cláusula Primeira, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais

Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º/7º andar – Centro – Niterói/RJ
CEP 24.030-020 – Tel (fax) (021) 2621-5558
<http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br/>





NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Raphaella Caldonazzi
Coordenadoria Jurídica
Assistente Jurídico / NITTRANS
Mat. 605

referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 22 de novembro de 2021.

NitTrans – Niterói Transporte e Trânsito S.A.

Gilson Alves de Souza Junior – Presidente

DocuSigned by:

746F12465E51419

TIM S.A.

André Brandolise Foresto – Representante Legal (Por Procuração)

Rogério Santos Toffano Pereira CPF 079.807.807-66
TESTEMUNHA (NOME E CPF)

Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico da NITTRANS
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.000

DocuSigned by:

DEF840E3C2DB49E

TESTEMUNHA (NOME E CPF) Eliana Souza / 025.792.737-94

Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º/7º andar – Centro – Niterói/RJ
CEP 24.030-020 – Tel (fax) (021) 2621-5558
<http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br/>





NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 19/2021.

Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e TIM S.A.

Objeto: Pagamento da Fatura de Pagamento n.º 4591853967 referente a NOV/21 (1º/10/2021 a 31/10/2021).

Valor total: R\$14.465,54 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), à conta do Programa à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa n.º 33.90.40.00 e Fonte de Recurso n.º 138.

Fundamento legal: Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80.

Processo n.º: 530/007036/2021.

Data de assinatura: 22/11/2021.

Niterói/RJ, 22 de novembro de 2021.

Gilson A. S. Junior

Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NitTrans

Mat. 150237

PUBLICADO
em 29 de novembro de 2021



MA
 Raphaela Caldonazzi
 Coordenadora Jurídica
 Assistente Jurídico / NITTRANS
 Mat. 605

Despachos do Presidente

Processo 210/1272/2017 - Indeferido
 Processo 210/0580/2004 - Deferido, de acordo com a decisão do processo judicial 0085999-61.2010.8.19.0002

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CORRIGENDA DO NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
 DO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2021**

O Presidente da Fundação Municipal de Niterói, através da Comissão Permanente de Pregão informa que o Pregão Eletrônico - nº 29/2021, Processo 200/5561/2021, referente à: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE WAN COM INTERNET, COM IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITOS DE COMUNICAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO, OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO, SEGURANÇA E MONITORAMENTO, UTILIZANDO TECNOLOGIA MPLS (MULTI PROTOCOL LABEL SWITCHING - COMUTAÇÃO DE RÓTULOS MULTIPROTOCOLO), FORMANDO UMA REDE IP MULTI SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, LINK DEDICADO E INTERNET, PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, sofreu correção referente ao número do processo administrativo

Onde se lê: processo 200/5076/2015; Leia-se: processo 200/5561/2021

**NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S.A. - NELTUR
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50000352/2021**

"ERRATA"

No Pregão Presencial Nº 12/2021, publicado no D.O. do Município do dia 13 de novembro de 2021, ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, ONDE SE LÊ: **"DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS:**

5.1 Radiocomunicadores

a) Os equipamentos, atendidas as especificações constantes deste Termo de Referência e os quantitativos contratados deverão ser segundo orientações definidas pela CONTRATANTE;

b) O Responsável Técnico da empresa CONTRATADA não sendo designado para operacionalização dos equipamentos contratados, deverá manter-se em prontidão em sua residência ou em local por ele indicado à CONTRATANTE, oferecendo seus meios de comunicação (rádio/celular), para quaisquer eventualidades;

c) A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no ato da celebração do Contrato, Certidão de registro ou inscrição de pessoa jurídica perante ao Conselho Regional de administração - CRA válida na data da apresentação da proposta.

LEIA-SE: "DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS:

5.1 Radiocomunicadores

a) Os equipamentos, atendidas as especificações constantes deste Termo de Referência e os quantitativos contratados deverão ser segundo orientações definidas pela CONTRATANTE;

b) O Responsável Técnico da empresa CONTRATADA não sendo designado para operacionalização dos equipamentos contratados, deverá manter-se em prontidão em sua residência ou em local por ele indicado à CONTRATANTE, oferecendo seus meios de comunicação (rádio/celular), para quaisquer eventualidades;

Maria Fernanda de Mattos Calil - Pregoira.

NITERÓI PREV

INSTRUMENTO: Contrato de Adesão Digital. **PARTES:** Niterói Prev e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **OBJETO:** contratação de prestação de produtos e serviços postais. **PRAZO:** 60 (sessenta) meses. **VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **VERBA:** PT. Nº 1082.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 3390.39.99 - Fonte 203 - Nota de Empenho nº 81/2021. **FUNDAMENTO:** Conforme Processo Administrativo nº 310/000035/2021, que se regerá pelo art. 25, caput e demais normas da Lei nº 8666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2021. Omitido no D.O. de: 15/03/2021

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. - NITTRANS

Despachos do Presidente

instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 18/2021. **Partes:** Niterói Transporte e Trânsito S.A. - NitTrans - e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA EPP. **Objeto:** Pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços n.º 2981-1, 2982-1 e 2983-1, referentes à prestação de serviço no mês de outubro de 2021. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais), à conta do Programa à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa n.º 33.90.40.00 e Fonte de Recurso n.º 138. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80. **Processo n.º:** 530/007015/2021. **Data de assinatura:** 22/11/2021.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 19/2021. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S.A. - NitTrans - e TIM S.A. **Objeto:** Pagamento da Fatura de Pagamento n.º 4591853967 referente a NOV/21 (1º/10/2021 a 31/10/2021). **Valor total:** R\$14.465,54 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), à conta do Programa à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa n.º 33.90.40.00 e Fonte de Recurso n.º 138. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80. **Processo n.º:** 530/007036/2021. **Data de assinatura:** 22/11/2021.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 100/2020; **PARTES:** EMUSA e IGOR CORRÊA de CARVALHO. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510000712/2021. **VALOR:** Fica o valor contratual acrescido em R\$ 12.163,56 (doze mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), correspondendo a 7,416% do valor total do contrato. **FUNDAMENTO:** amparo no art. 58, I, c/c o art. 65, I, "a" e "b" e o §1º, parte final, Lei Federal nº 8.666/93. **RECURSOS:** As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4005, ND 4.4.90.51.00 e FT 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

Corrigendas
 Na publicação do dia 23/11/2021 Port. nº 1116/2021, ONDE SE LÊ: VIVIAN CORDEIRO PESSOA DE OLIVEIRA LEIA-SE: VIVIAN CORDEIRO VELLASCO DE OLIVEIRA.

Na publicação do dia 22/01/2021 Port. nº 218/2021, ONDE SE LÊ: FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2 LEIA-SE: FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 1.

para apoio ao gerenciamento do Programa Região Oceânica Sustentável.
 Secretário de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e tendo em sua o que estabelece a legislação em vigor, em conformidade com o Processo Administrativo nº 750/002092/2021, e tendo em visa o que estabelece a legislação em vigor.

RESOLVE:

rt. 1º - Designar os servidores: Saint Clair Zugno Giacobbo - matrícula nº 1242.969- e Juliana Baptista Silva - matrícula nº 1240.392-2, como fiscais do Contrato MO/UGP/CAF nº 010/2021 assinado com a ICOPLAN INTERNACIONAL DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S.A. - para apoio ao gerenciamento do programa região Oceânica Sustentável.

rt. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL
 Extrato SMO/UGP/CAF nº 014/2021**

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 002/2020, processo nº 750/001170/2021. **OBJETO:** Execução dos projetos básico e executivo e estudos multidisciplinares para renaturalização da bacia do Rio Jacaré. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e o CONSÓRCIO TÉCNICO ENGEPLUS - GARDEN. **PRAZO:** 71 (setenta e um) dias, a contar de 10/04/2021, dando-se ao contrato o prazo total de 16 (dezesesseis) meses e 10 (dez) dias. **VALOR:** A presente prorrogação não altera o escopo dos serviços, não havendo decréscimo ou decréscimo dos valores contratuais. **FUNDAMENTO:** Lei federal nº 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2021. Omitido do DO de 15/04/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 EXTRATO**

Termo de Compromisso nº 040/2021 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e de João Batista Milani Freitas (MEI) no valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), para realização do Campeonato Niteroiense de Futsal-Categorias de Base 2021, que obedece ao Termo de Compromisso nº 040/2021, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes. Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 4.0127.812.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 230000082/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
 Atos do Secretário**

PORTARIA SMASES Nº 030/2021, de 23 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de membros em substituição a Portaria nº 025/2021 para compor a nova Comissão de Seleção, para fins de Chamamento Público visando a implantação do Centro de Convivência Capim Melado, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Território de Niterói, de acordo com a Resolução Nacional de Serviços Socioassistenciais, resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, na forma do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA,
 no uso das atribuições legais**

RESOLVE:

rt. 1º - Criar nova Comissão de seleção, cujo objeto é o Chamamento Público para implantação do Centro de Convivência Capim Melado, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Território de Niterói, de acordo com a Resolução Nacional de Serviços Socioassistenciais, resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, composta pelos seguintes membros: Processo nº 090000044/2021, na forma do instrumento convocatório, composta pelos seguintes membros:

1. Bruno da Silva Carlos - matrícula 1245.505-0.

2. Alberto Emilio Vieira Martins - matrícula 1238.031-9.

3. Thayane da Silva Scheidegger Lopes - matrícula 1245.345-0.

rt. 2º - A Comissão criada pelo artigo 1º, terá as atribuições previstas no respectivo Edital.

rt. 3º - A residência da Comissão ficará a cargo do Servidor Bruno da Silva Carlos, matrícula nº 1245.505-0.

rt. 4º Esta Portaria entrará em vigor, gerando seus efeitos, na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 025/2021, e demais disposições em contrário.

**Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social
 Candidatos inscritos aptos para a eleição do Conselho Municipal de
 Assistência Social (CMAS)
 Biênio 2022-2023**

REGISTRO: ENTIDADES

REA CRIANÇA

Associação de Amigos dos Enfermos da Casa Maria de Magdala

espaço Múltiplo Orla

REA ADOLESCENTE

CAPE - Associação dos Colaboradores e Amigos dos Pacientes Especiais

JA - Curso José de Anchieta

REA PCID

PAD - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

PADA - Associação de Pais e Amigos dos deficientes da Audição

REA IDOSO

Ar Batista - Junta de Educação e Ação Social da CRF

EJOP - Centro Juvenil de Orientação e Pesquisa

REA SAÚDE

FAC - Associação Fluminense de Amparo aos Cegos

IEC - Instituto de Fomento à Educação, Educação, Cultura e Ciência

REGISTRO: PROFISSIONAIS DA ÁREA

Edmilla Barbosa

Thayane Daher Sartori

Simone Regina S. de Melo Capella

REGISTRO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

Associação de Moradores do Cantagalo e Parque da Colina

Centro Pró-Melhoramento do Caramujo

**Eleitores inscritos aptos para a eleição do Conselho Municipal de Assistência
 Social (CMAS)
 Biênio 2022-2023**

REGISTRO: ENTIDADES

CAPE - Associação dos Colaboradores e Amigos dos Pacientes Especiais

FAC - Associação Fluminense de Amparo aos Cegos